

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA PROJETO DE ENSINO

Ao(s) 11 dia(s) do mês de fevereiro de 2025, na cidade de Joinville,
a Universidade do Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu(sua) Diretor(a) Geral

Antonio Heronaldo de Sousa, daqui por diante denominada UDESC, e o (a) acadêmico (a) Julia de Santana Piazero nascido(a) Joinville - SC em
Data de nascimento 16/04/2005, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.697.154, e
CPF 098.005.179-79, Conta Bancária nº 62241-9, Agência nº 4464-4,
residente à Rua: Ministro Luiz Galotti, 435, Bairro: Boa Vista, Cidade: Joinville, CEP 89205230,
Fone (47) 98829 1889, doravante denominado(a) simplesmente BOLSISTA,
têm entre si ajustado o presente TERMO DE COMPROMISSO pelo
período de 01/03/2025 a 28/02/2026, regido pelas seguintes normas e condições:

1. À UDESC, através do Centro, caberá a fixação dos locais, datas e horários, em que se realizarão as atividades do Projeto de Ensino, expressas pela programação elaborada entre o(a) BOLSISTA e o(a) Professor(a) Coordenador(a), que deverá ajustar-se com o horário escolar a que está sujeito o(a) BOLSISTA.
2. O(A) BOLSISTA executará o seu plano de trabalho no Projeto de Ensino Albatroz Advanced sob orientação do(a) Professor(a) Fernando Humel Lafratta, e obedecerá às diretrizes e normas estabelecidas na Resolução nº 110/2021 – CAP CONSUNI.
3. O(A) BOLSISTA exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UDESC, em regime de dez (20) horas semanais.
4. A UDESC, por meio do Centro, e o(a) BOLSISTA obrigam-se a cumprir fielmente a programação do Projeto de Ensino previamente estabelecida.
5. O(A) BOLSISTA terá como orientador um(a) professor(a), em efetivo exercício na UDESC, que será responsável em todas as instâncias pelo desenvolvimento das atividades programadas.
6. É vedado ao(à) BOLSISTA vínculo empregatício e o acúmulo de bolsas nas modalidades de pesquisa, extensão e ensino, excetuando-se o estágio não obrigatório e o auxílio financeiro PRAFE, não acumulando ao todo mais do que 30 (trinta) horas semanais.
7. O(A) BOLSISTA responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes do presente Termo de Compromisso.
8. Compromete-se a UDESC a pagar a cada BOLSISTA, por seu serviço, conforme estabelecido em legislação própria.
9. Caso o(a) BOLSISTA sem justificativa fundamentada, concorrer para o cancelamento de seu contrato compete-lhe ressarcir os valores recebidos, atualizados, à UDESC.
10. O(A) BOLSISTA terá garantido o seguro contra acidentes pessoais, por conta e cargo da UDESC, nos termos da legislação pertinente, sob apólice de número
11. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito ao(à) Diretor(a) de Ensino de Graduação, devidamente justificada, com antecedência de 30 (trinta) dias, no mínimo.
12. São consideradas justificativas para o não cumprimento deste Termo de Compromisso:
 - 12.1. Para a UDESC/CENTRO: os motivos de natureza técnica, administrativa ou disciplinar.
 - 12.2. Para o(a) BOLSISTA: as obrigações escolares; doenças (comprovadas por atestado médico), transferência de curso, turno ou instituição de ensino; aquisição de emprego; ou motivo de outra natureza, desde que devidamente comprovada.

13. O(A) BOLSISTA obriga-se a acatar e cumprir as normas internas do Centro e da UDESC,

Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina
Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis, SC
Cep: 88035-001 – Fone (48) 3664 8000 – www.udesc.br

principalmente as relativas ao Projeto de Ensino, quanto ao acompanhamento, controle, avaliação de desempenho e aproveitamento durante o Projeto a que está sujeito.

14. O(A) BOLSISTA poderá ser convocado(a) para apresentar o trabalho desenvolvido, durante evento específico.
15. O(A) BOLSISTA terá direito a certificado, devidamente registrado, no Centro, se integralizar, no mínimo, quatro meses consecutivos de trabalho.
16. O prazo de duração deste termo de Compromisso é o definido em edital próprio para esta modalidade de bolsa.
17. É competente o foro da COMARCA de Florianópolis para decisão de eventuais controvérsias que atinjam a esfera judicial.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias.

Joinville, SC, em 11/03/2024

Diretor(a) Geral do Centro Antonio Heronaldo de Sousa

Discente Bolsista Julia de Santana Piazero

Documento assinado digitalmente
 JULIA DE SANTANA PIAZERO
Data: 11/02/2025 20:34:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>